



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 027, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o regulamento para afastamento parcial para servidores técnico-administrativos do IFMS em programas de pós-graduação (*stricto sensu*).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução n° 070, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 21ª Reunião Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017 e o Processo n° 23347.009449.2016-93;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento para Afastamento Parcial para servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul em programas de pós-graduação (*stricto sensu*);

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente